



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

LIDO NO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 134 ,

DE 2009.

Em, 14/10/2009

Denomina Rodovia Alberto Tavares e Silva a rodovia PI – 140 que liga os Municípios de Floriano a Eliseu Martins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ:

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica denominada Rodovia Alberto Tavares e Silva a rodovia PI – 140 que liga os Municípios de Floriano a Eliseu Martins.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2009.

JUSTIFICATIVA:

O homenageado faz jus pelo diversos cargos públicos que desempenhou ao longo de sua vida no Estado do Piauí, pelas diversas obras importantes realizadas. Alberto Tavares e Silva foi um engenheiro civil, foi governador do Piauí por duas vezes. Presidente do diretório regional do PMDB no Piauí, desempenhou uma atividade política de mais de seis décadas tendo falecido no exercício de seu segundo mandato de deputado federal vítima de insuficiência respiratória.

FÁBIO NOVO

Deputado com assento pelo PT



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

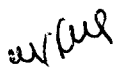
Diretoria Legislativa
Seção de Documentação e Informação

PROJETO DE LEI Nº 134/09
PROCESSO AL 2131/09
AUTOR: DEP. FABIO NOVO

Declaro para os devidos fins que revendo os arquivos disponíveis desta seção e do arquivo desta Casa Legislativa no período dos últimos dez anos neles não consta lei ou decreto denominando a rodovia Alberto Tavares e Silva. As PI-140 e PI-141 que liga os Municípios de Floriano a Canto do Buriti e de Canto do Buriti a Eliseu Martins.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLAVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 04 de novembro de 2009.

Chefe de Seção de Documentação e Informação


Mª Lourdes N. Soares
Chefe Documentação
ALEPI



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 20 / 10 / 09

Conceição de Maria Lagos Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Dr. Nelson
para relatar.

Em 10/11/09

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo AL nº 2131/09 – Projeto de Lei nº 134/09 - GG, que “*Denomina Rodovia Alberto Tavares e Silva as rodovias PI- 140 e PI- 141 que liga os Municípios de Floriano a Canto do Buriti e de Canto do Buriti a Eliseu Martins*”.

Regime de Tramitação: Ordinário

Autor: Deputado Fábio Novo (PT)

Relator: Deputado João Mádison (PMDB)

PARECER CCJ Nº /09

I – RELATÓRIO

Em cumprimento às previsões definidas nos arts. 34, I, "a", 141, I a III, e 144, III, do Regimento da Assembléia Legislativa, submetida à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o Processo AL nº 2131/09 – Projeto de Lei nº 134/09 - GG, que “*Denomina Rodovia Alberto Tavares e Silva as rodovias PI- 140 e PI- 141 que liga os Municípios de Floriano a Canto do Buriti e de Canto do Buriti a Eliseu Martins*”, havendo o Presidente da Comissão designado o Deputado João Mádison (PMDB) para funcionar na Relatoria.

A apreciação do Projeto de Lei nº 134/09 - GG deve ser submetida aos regramentos constitucional e regimental.



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

II – PARECER

Após análise cuidadosa desta relatoria, alicerçada no estudo da Constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, conclui-se:

É de grande reconhecimento a proposta do Deputado Fábio Novo, que denomina as respectivas PI de Engenheiro Alberto Silva, um dos mais ilustres piauienses que o Estado já teve.

A matéria é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, conforme o que reza a Constituição Estadual.

Cabe ressaltar, ainda, que a proposição não merece reparos de ordem legal e jurídica, estando, assim, em condições de prosperar.

III – VOTO

Após análise circunstanciada do Processo AL nº 2131/09 – Projeto de Lei nº 134/09 - GG, que *“Denomina Rodovia Alberto Tavares e Silva as rodovias PI- 140 e PI- 141 que liga os Municípios de Floriano a Canto do Buriti e de Canto do Buriti a Eliseu Martins”*, submetido à apreciação desta Comissão Permanente, o deputado designado para funcionar na Relatoria **vota pela aprovação da referida matéria.**



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

IV- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

() pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

Sala das Comissões Técnicas, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2009.

Samir
Antônio F. B.
Dep. João Mádisson
[Assinatura]
[Assinatura]

APROVADO A UNANIMIDADE
em 10/12/09
<i>[Assinatura]</i>
Presidente da Comissão de
<i>Justiça</i>

[Assinatura]